

9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação **da executada MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL**, CNPJ/MF nº 03.561.228/0001-49. **A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que nos autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **MARIA HELENA BATISTA** em face de **MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL - processo nº 1042138-50.2015.8.26.0224 – controle nº 2824/2015**, foi designada a venda do bem abaixo, no estado em que se encontra. O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br. O **1º Leilão** terá início no **dia 16/02/2018 às 15:40h** e se encerrará **dia 20/02/2018 às 15:40h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/02/2018 às 15:41h** e se encerrará no **dia 13/03/2018 às 15:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% do valor da avaliação**. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP nº 844. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial. Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br, na forma do art. 895, I e II, CPC. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. O arrematante pagará à MEGALEILOES comissão correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Se o executado não for intimado pessoalmente ou por meio de seus advogados, será intimado através do próprio edital, nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 66.109 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras com 05 (cinco) alqueires, equivalentes a 121.000,00m², de superfície agrária, livre de estradas e caminhos, situada no perímetro rural deste distrito, município e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Bairro Bento Machado ou Bananal, e no Antigo Sítio Invernada, onde se acha localizada a referida área, com as seguintes medidas e confrontações:- de um lado, face Norte Geral, com propriedade de Otto Max ou sucessores e com propriedade de Herdeiros de Amadeu Fulgio, numa extensão linear de 609,50m², de outro lado, na face Leste Geral, com os antecessores de Mauro Jorge Milande e s/m, Noemia de Jesus Rebelo Milande, José Dellafina e outros, por um caminho de serventia, numa extensão linear de 211,50m, de outro lado, na face Sul Geral, ainda com os antecessores de Mauro Jorge Milande e s/m, José Dellafina e outros, numa extensão linear de 545,65m, e, pelo último lado, na face Oeste Geral, também com seus antecessores referidos, numa extensão retilínea de 248,90m. **Consta na AV-5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido do perímetro rural para o Perímetro Urbano. **Consta na AV.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1174-07, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por RIVAIL ROGÉRIO MARTINS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV. 10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 980/2009, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por JOANA MARIA DOS SANTOS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1920/2010, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por MARCIELE MARIA SECCO DE FREITAS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 3236/10, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por MARIA CRISTINA FERREIRA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula,

sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 2230/07, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por VIRLEIDE FERREIRA DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 622/06, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por MARIA APARECIDA DE ABELAR contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 464/06, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ABIMAEEL RIBEIRO SILVA JÚNIOR e outra contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1751/2011, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por GENI DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Comum, processo nº 2107/2012, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ELAINE GARCIA DOS SANTOS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0032396-33/2006 (1062/2006), em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por WILSON FLORIANO DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1082/07, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por SANTINA ALVES DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 4012574-43.2013.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por PAULO BUENO DE SOUZA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 618/07, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por MARIA HELENA DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0455/2009, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ENIO BATISTA DOS SANTOS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00464108020108260224, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por LAIR ROMANO contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.28 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 702/12, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por SÍLVIA MORAES DA SILVA ROCHA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0031241042011, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1023061-89.2014, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por JOSE CUNHA DE FARIA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.32 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1027483-10.2014.8.26.0224, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por GILBERTO CARLOS MAGALHÃES contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.33 desta matrícula** que nos autos da

ação de Execução Civil, processo nº 1257/09, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por PAULO ROGERIO FEDATTO contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.34 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.35 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0038532072010, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ELZA ALVES contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.36 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00106635720138260291, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaboticabal/SP, requerida por AVELINO GARCIA NOVAES contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.37 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 00106627220138260291, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaboticabal/SP, requerida por ANALIÉS DA ROCHA NOVAES CUBA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.40 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0043053-82.2016.8.26.0224/01, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por RONILSON ANDRADE LOPES DA SILVA contra MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Cadastro Municipal sob os nºs 054.71.31.0001.01.001 à 054.71.31.0001.01.032, 054.71.31.0001.02.001 à 054.71.31.0001.02.032, 054.71.31.0001.03.001 à 054.71.31.0001.03.032, 054.71.31.0001.04.001 à 054.71.31.0001.04.032, 054.71.31.0001.05.001 à 054.71.31.0001.05.032, 054.71.31.0001.06.001 à 054.71.31.0001.06.032, 054.71.31.0001.07.001 à 054.71.31.0001.07.032, 054.71.31.0001.08.001 à 054.71.31.0001.08.032, 054.71.31.0001.09.001 à 054.71.31.0001.09.032, 054.71.31.0001.10.001 à 054.71.31.0001.10.032 e 054.71.31.0001.11.000. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 60.041.000,00 (sessenta milhões, quarenta e um mil reais) para maio de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 91.539,88 (agosto/2016).

Guarulhos, 06 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira
Juíza de Direito